



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sábado, 17 de Maio de 2025 – Ano VIII – nº 1565

Sumário

ATOS ADMINISTRATIVOS.....1

ATOS ADMINISTRATIVOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE

ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL 004/2025 – SELEÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO LEGISLATIVA NO RIO GRANDE DO NORTE

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar as melhores práticas em educação legislativa no RN, operacionalizadas, por meio de projetos desenvolvidos pelas Escolas Legislativas do Rio Grande do Norte.

1.2. Poderão participar do **‘Prêmio Melhores Práticas em Educação Legislativa no RN’** as Escolas Legislativas das Câmaras Municipais do RN, vinculadas à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN) e às Câmaras Municipais potiguares.

1.3. Cada Escola Legislativa poderá concorrer com **até 1 (um) projeto** em cada uma das seguintes modalidades:

- **Educação Legislativa:** Formação e qualificação de servidores públicos.
- **Inovação:** Portais, novas tecnologias, EAD e projetos inovadores para a educação legislativa.
- **Comunidade:** Projetos educacionais voltados à população, com foco nos servidores públicos.

1.4. Os projetos inscritos devem ter sido executados no ano de 2024.

II – OBJETIVOS

2.1. A seleção tem como objetivos:

- a) **Reconhecer e divulgar** boas práticas na educação legislativa, incentivando a sua continuidade e ampliação;
- b) **Estimular a inovação** no ensino legislativo e a qualificação dos servidores públicos;
- c) **Valorizar projetos que impactam a comunidade** e promovem a cidadania.

III – INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **17 a 27 de maio de 2025**, com envio dos projetos por meio do formulário específico, pelo link: <https://forms.gle/sTKEkALKHTaeM1Jy7>

3.2. Serão campos obrigatórios do formulário:

- Nome da Escola do Legislativo;
- Nome do responsável pelo projeto e contato;
- Categoria escolhida;
- Cidade/Câmara Municipal onde a Escola está inserida;
- Público-alvo do projeto;
- Período de realização;
- Resumo do projeto (objetivo, justificativa, metodologia, avaliação e resultados) – até 160 palavras;
- Documentos comprobatórios da execução do projeto como fotos, vídeos, notícias em blog ou redes sociais e demais registros deverão ser inseridos no corpo do texto, bem como os links para acesso às publicações virtuais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Sábado, 17 de Maio de 2025 – Ano VIII – nº 1565

IV – AVALIAÇÃO

- 4.1. Os projetos serão analisados por uma **Comissão Julgadora**, composta por especialistas na área de Educação Legislativa.
- 4.2. A seleção considerará os seguintes critérios:
- **Impacto:** Alcance e relevância do projeto para os servidores e a sociedade.
 - **Inovação:** Criatividade e uso de novas metodologias e tecnologias.
 - **Sustentabilidade:** Possibilidade de continuidade e replicação do projeto.
 - **Qualidade técnica:** Clareza dos objetivos, metodologia aplicada e resultados alcançados.
- 4.3. A avaliação será realizada **de forma anônima**, sem identificação da Escola durante a análise dos projetos.
- 4.4. A divulgação dos trabalhos selecionados ocorrerá até o dia 29 de maio de 2025, no site da Escola da Assembleia Legislativa do RN (EALRN).
- 4.5. O resultado final, a ser divulgado conforme o item 4.4, terá caráter definitivo, não sendo admitida a interposição de recurso, sob qualquer justificativa.

V – PREMIAÇÃO

- 5.1. Os melhores projetos em cada uma das quatro categorias serão premiados com **certificado de reconhecimento e placa comemorativa**, entregues durante o **Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN (EREL/RN)**.
- 5.2. Os projetos vencedores serão divulgados nos canais oficiais da Assembleia Legislativa do RN e das Câmaras Municipais participantes.
- 5.3. A Comissão Organizadora poderá conceder **menções honrosas** aos projetos que se destacarem.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O envio da inscrição implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 6.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou que não atendam aos requisitos estabelecidos.
- 6.3. Casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola da Assembleia Legislativa (EALRN) e a Comissão Organizadora do Encontro dos Representantes das Escolas Legislativas do RN (EREL/RN).
- 6.4. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail premioealrn@al.rn.leg.br ou pelos canais oficiais da Assembleia Legislativa do RN.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
ATIVIDADE	DATA
Período das inscrições	17.05.25 a 27.05.25
Avaliação dos Projetos	Até 03.06.25
Divulgação dos trabalhos selecionados	04.06.25
Resultado dos vencedores	06.06.25 – às 15H30, em cerimônia no encerramento do IV EREL

Natal, 16 de maio de 2025.

José Bezerra Marinho Júnior
Diretor da Escola